



PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021

Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, EXPEDIENTE E COPA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES, SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO.	
SRP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Valor total estimado: R\$ 2.138.558,12 (dois milhões cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).	
Data: 05/05/2021 às 08h40min (horário de Brasília) no site https://comprasbr.com.br/		
Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não		Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Pedidos de esclarecimentos: Até 30/04/2021 para o endereço pmcomp@terra.com.br		Impugnações: Até 30/04/2021 para o endereço citado abaixo da comissão do pregão.
As sessões públicas dos pregões eletrônicos do município podem ser acompanhadas no Salão Nobre Municipal. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para <i>download</i> no sitio www.rodeio.sc.gov.br , acesso a informação https://rodeio.atende.net/?pg=transparencia .		
COMISSÃO DO PREGÃO – Secretaria de Administração e Finanças Município de Rodeio, Rua Barão do Rio branco, nº 1069, Bairro Centro, Rodeio – SC, Cep 89136-000, Telefone: (47) 33840161, e-mail: pmcomp@terra.com.br		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - 15/2021

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, EXPEDIENTE E COPA PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, CRECHES, SECRETARIAS E DIRETORIAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO.

Tipo de Licitação: Menor Preço
Forma de Julgamento: Por lote/item
Forma de Fornecimento: Única

Regência: Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.1. O MUNICÍPIO DE RODEIO (SC) torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto a aquisição de aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atender as necessidades das escolas, creches e centro de educação infantil da rede municipal de ensino e que se processará na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 83 de 12 de dezembro de 2018 e decreto municipal de regulamentação e pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

1.2. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, sendo os trabalhos conduzidos pelo pregoeiro, com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao pregão eletrônico está disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeio:

DATA DA SESSÃO: 05 de maio de 2021.

HORÁRIO: 08h30min, horário de Brasília.

LOCAL: <https://comprasbr.com.br/>

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 08h30min do dia 05/05/2021.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 08h40min do dia 05/05/2021.



1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às oito horas e quarenta minutos do dia 05/05/2021.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: dez minutos e está sujeita a prorrogações sucessivas sempre que houver lance nos dois minutos finais do prazo.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: pmcomp@terra.com.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.10. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao pregoeiro, por escrito no endereço, Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, térreo, Centro, Rodeio (SC), ou ainda, pelo endereço eletrônico pmcomp@terra.com.br. Não serão aceitos se remetidos via fax ou correio.

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 as 11h30, de segunda e terça das 13h30 min as 17h00min, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no site oficial do município, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1 - DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de PREGÃO tem por objetivo receber propostas para registro de preço para eventual aquisição de material de higiene, limpeza, expediente e copa para atendimento e manutenção das escolas, creches, secretarias e diretorias do município de Rodeio.

1.2 Os produtos devem ser entregues conforme termo de referencia.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício 2021/2022.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site <https://comprasbr.com.br/>.



3.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rodeio, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro de fornecedor e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. A vedação de constituição de empresas em consórcio, para o presente objeto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e



moralidade. Tal vedação, expressa neste Edital, visa afastar a restrição à competição e, por conseguinte, maximizar o número de participantes no Pregão, uma vez que, no consórcio, diversas empresas são reunidas para apresentação de única proposta, reduzindo o número de potenciais licitantes e/ou incentivando as ilegais práticas de conluio/cartel.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017);

4.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (dias) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em



conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do Lote/Item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.9. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser registrada em campo próprio do sistema.

6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.13. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.14. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.26. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

6.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

6.27.1. Por empresas brasileiras;

6.27.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.27.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.28. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

6.29. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.



6.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



7.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.9. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem apresentados (ANEXADOS AO SISTEMA ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO) são:

8.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao portal para que o Pregoeiro possa consultar na fase de habilitação a regularidade da empresa vencedora e dar prosseguimento ao certame.

8.3. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.4. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Prefeitura Municipal de Rodeio deverão procurar o Pregoeiro ou equipe de apoio, após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.

8.5. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.6. A(s) licitante(s) vencedora(s) que não cumprir(em) as determinações constantes neste edital será(ão) considerada(s) desistente(s), convocando-se a(s) segunda(s) colocada(s), sem prejuízo das sanções estabelecidas no deste Edital.



8.7. Todas as licitantes participantes deverão acompanhar a sessão, via chat, durante todas as fases do pregão, assumindo os ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo pregoeiro.

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.2.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.2.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.2.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.3. Regularidade fiscal e trabalhista:



8.3.1. Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais conjunta com a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal, unificada com a Certidão Negativa de Débito com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - conforme Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014).

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

8.3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

8.3.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira.

8.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas nos sítios eletrônicos <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e



<https://certeproclg.tjsc.jus.br/>. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.5. OUTROS DOCUMENTOS

8.5.1. Como requisito para a habilitação no Pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico ou declaração anexado junto a documentação:

8.5.2. Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

8.5.3. Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8.5.4. Declaração da inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

8.6. Acarretará na desclassificação da empresa licitante por parte da equipe técnica avaliadora se não apresentar qualquer um dos documentos de que tratam as alíneas acima.

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes no portal para conferência dos mesmos, sob pena de inabilitação e após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: pmcomp@terra.com.br.

8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.8.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



8.8.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no art. 8º da Lei Estadual nº 8.417, de 2016, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as



exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

9.2. O licitante não poderá cotar quantidades inferiores ao total do objeto, observado o limite mínimo de quantitativos previstos no Edital.

9.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.4.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional.

9.4.2. Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

9.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

9.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



9.8. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico ou anexado, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

9.8.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

9.8.1.1. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.

9.10. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no Edital.

9.11. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente em campo próprio do sistema.

10.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao setor de compras sito a Rua Barão do Rio Branco, nº 1069 - Bairro Centro - Rodeio - SC -



CEP 89.136-000, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.2.4. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior ao pregoeiro, com competência para decidir recursos para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10.5. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123, de 2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro de fornecedor, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o contrato, ata de registro de preços ou emitido instrumento equivalente.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, ata de registro de preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, ata de registro de preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 79 e 80 da mesma Lei.

13.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

13.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

13.6. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente e o fornecedor não estiver inscrito no cadastro de fornecedor, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.7. Na hipótese de irregularidade do registro no cadastro de fornecedor, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Não assinar o termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. Apresentar documentação falsa;

18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. Não mantiver a proposta;

18.1.6. Cometer fraude fiscal;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Rodeio pelo prazo de até cinco anos;

18.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Rodeio poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro do Fornecedor.

18.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: pmcomp@terra.com.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Barão do Rio Branco, n° 1069, Bairro Centro - Rodeio/SC - CEP 89.136-000.

19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

20.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



20.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, <https://www.rodeio.sc.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 1069, Bairro Centro - Rodeio/SC - CEP 89.136-000, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.14.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.14.2. ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial

20.14.3. ANEXO III - Minuta da ata de registro de preços



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

20.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

Rodeio, 19 de abril de 2021.

VALCIR FERRARI
Prefeito Municipal



ANEXO I

Pregão Eletrônico nº - 15/2021
Processo nº 20/2021

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene, limpeza, expediente e copa para atendimento e manutenção das escolas, creches, secretarias e diretorias do município de Rodeio.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Os materiais destinam-se a reposição de estoque, para atendimento às Secretarias e diretorias do município de Rodeio.

As quantidades foram estimadas com base na demanda dos materiais, considerando-se informações de consumo anteriores e o saldo remanescente.

1 - CANETAS ESFEROGRAFICAS					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
1	80	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE. NA COR, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS EN71 COR AZUL	R\$40,71	R\$3.256,80
2	20	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE. NA COR, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS EN71 COR PRETA	R\$47,23	R\$944,60
3	20	CAIXA	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, COM A MARCA DO FABRICANTE NO CILINDRO, PONTA EM LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ESPESSURA DE (1,00)MM, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE. NA COR, TAMPA ANTIFIXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES, DE ACORDO COM AS NORMAS EN71 COR VERMELHA	R\$43,58	R\$871,60
TOTAL LOTE				R\$ 5.073,00	
2 - CARTOLINA DE PAPELARIA					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
4	3.500	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZTABER LONGITUDINAL >20GF X CM, TRANSVERSAL>15GF XCM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM,NA COR BRANCA	R\$1,76	R\$6.160,00
5	3.000	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZTABER LONGITUDINAL > 20GF X CM, TRANSVERSAL > 15GFX CM,CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM,NA COR AMARELA	R\$1,28	R\$3.840,00
6	3.000	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZTABER LONGITUDINAL >20 GF X CM, TRANSVERSAL >15 GFX CM, CONFORME NORMA TAPPI	R\$1,28	R\$3.840,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			489, MEDINDO (50X66)CM,NA COR AZUL		
7	3.000	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZTABER LONGITUDINAL >20 GF X CM, TRANSVERSAL >15 GFX CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM,NA COR ROSA	R\$1,19	R\$3.570,00
8	3.000	UN	CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2, RIGIDEZTABER LONGITUDINAL >20 GF X CM, TRANSVERSAL >15 GFX CM, CONFORME NORMA TAPPI 489, MEDINDO (50X66)CM,NA COR VERDE	R\$1,19	R\$3.570,00

TOTAL LOTE

R\$ 20.980,00

3 - PAPEL CREPOM

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
9	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR BRANCA, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.	R\$2,26	R\$1.356,00
10	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR VERDE, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.	R\$1,48	R\$888,00
11	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR VERMELHO, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.	R\$1,74	R\$1.044,00
12	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR LARANJA, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$1,47	R\$882,00
13	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR MARROM, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$1,03	R\$618,00
14	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR PRETA, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$1,52	R\$912,00
15	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR ROSA, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$1,46	R\$876,00
16	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR ROXA, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE.	R\$1,38	R\$828,00
17	600	UN	PAPEL CREPOM, NA COR AMARELO, GRAMATURA 18 G/M2, MEDINDO 48 CM DE LARGURA X 200 CM DE COMPRIMENTO, ENVOLTO INDIVIDUALMENTE POR CINTA DE PAPEL CONSTANDO AS SEGUINTE INFORMações: QUANTIDADE, MEDIDA, COR, CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, TELEFONE E SITE DO FABRICANTE	R\$1,42	R\$852,00

TOTAL LOTE

R\$ 8.256,00

4 - CARTOLINA DUPLA FACE

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
18	3.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 66CM, COR VERMELHA	R\$0,90	R\$2.700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

19	3.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 66CM, COR AMARELA	R\$0,90	R\$2.700,00
20	3.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 66CM, COR AZUL	R\$0,90	R\$2.700,00
21	3.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 66CM, COR VERDE	R\$0,90	R\$2.700,00
22	3.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 66CM, COR ROSA	R\$0,90	R\$2.700,00
23	3.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 66CM, COR LARANJA	R\$0,90	R\$2.700,00
24	3.000	UN	CARTOLINA DUPLA FACE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150 G/M ² , COMPRIMENTO 46 CM, LARGURA 66CM, COR PRETO	R\$0,90	R\$2.700,00

TOTAL LOTE

R\$ 18.900,00

5 - PAPEL CARTÃO SIMPLES

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
25	150	PAC	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR AMARELA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE.	R\$26,34	R\$3.951,00
26	150	PAC	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR BRANCA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE	R\$21,73	R\$3.259,50
27	150	PAC	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR MARROM, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	R\$20,46	R\$3.069,00
28	150	PAC	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR AZUL, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES	R\$23,82	R\$3.573,00
29	150	PAC	PAPEL CARTÃO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR VERDE, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE	R\$23,42	R\$3.513,00
30	150	PAC	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR VERMELHA, PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE	R\$21,25	R\$3.187,50
31	150	PAC	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR LARANJA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES	R\$18,74	R\$2.811,00
32	150	PAC	PAPEL CARTÃO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR ROSA, EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE.	R\$19,73	R\$2.959,50
33	150	PAC	PAPEL CARTAO SIMPLES, PESANDO 240G/M2, MEDINDO (50X66)CM, UMIDADE ENTRE (7% A 11%), NA COR PRETA, EMBALADO EM PACOTE PLASTICO TRANSPARENTE COM 20 UNIDADES	R\$22,07	R\$3.310,50

TOTAL LOTE

R\$ 29.634,00

6 - PAPEL LAMINADO

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
34	500	UN	PAPEL LAMINADO DIDÁTICO, 48X60CM, COM GRAMATURA DE 60G/M2, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. NA COR DOURADA, PACOTE COM 20 FOLHAS	R\$1,26	R\$630,00
35	500	UN	PAPEL LAMINADO DIDÁTICO, 48X60CM, COM GRAMATURA DE 60G/M2, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. NA COR VERMELHA, PACOTE COM 20 FOLHAS	R\$1,29	R\$645,00
36	500	PAC	PAPEL LAMINADO DIDÁTICO, 48X60CM, COM GRAMATURA DE 60G/M2, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. NA COR PRATA, PACOTE COM 20 FOLHAS	R\$1,29	R\$645,00
37	500	UN	PAPEL LAMINADO DIDÁTICO, 48X60CM, COM GRAMATURA DE 60G/M2, IMPRESSO COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO	R\$1,29	R\$645,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
			VISUAL. NA COR VERDE, PACOTE COM 20 FOLHAS		
TOTAL LOTE				R\$ 2.565,00	
7 - TNT - TECIDO NÃO TECIDO					
38	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, AMARELO, 40 GRAMAS/M2.	R\$101,54	R\$5.077,00
39	50	ROLO	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 140 CM, ROLO COM 50 METROS, AZUL BANDEIRA, 40 GRAMAS/M2.	R\$93,17	R\$4.658,50
40	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, BRANCO, 40 GRAMAS/M2.	R\$101,41	R\$5.070,50
41	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, LARANJA, 40 GRAMAS/M2.	R\$104,17	R\$5.208,50
42	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, MARRON, 40 GRAMAS/M2.	R\$114,14	R\$5.707,00
43	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, PRETO, 40 GRAMAS/M2.	R\$109,91	R\$5.495,50
44	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, ROSA, 40 GRAMAS/M2.	R\$106,16	R\$5.308,00
45	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, ROXO, 45 GRAMAS/M2.	R\$112,03	R\$5.601,50
46	50	ROLO	TNT, TECIDO NÃO TECIDO, LARGURA 140 CM, ROLO COM 50 METROS, VERDE BANDEIRA, 40 GRAMAS/M2.	R\$92,80	R\$4.640,00
47	50	ROLO	TNT, TECIDO NAO TECIDO, LARGURA 140CM, ROLO COM 50 METROS, VERMELHO, 40 GRAMAS/M2.	R\$93,89	R\$4.694,50
TOTAL LOTE				R\$ 51.461,00	
8 - CANETA PARA RETROPROJETOR					
48	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR (TRANSPARÊNCIA) COM PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 1,0 MM, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR AZUL	R\$3,82	R\$191,00
49	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR (TRANSPARÊNCIA) COM PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 1,0 MM, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR PRETA	R\$3,48	R\$174,00
50	50	UN	CANETA PARA RETROPROJETOR (TRANSPARÊNCIA) COM PONTA DE POLIÉSTER COM DIÂMETRO DE 1,0 MM, PONTA FINA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, COR VERMELHA	R\$3,85	R\$192,50
TOTAL LOTE				R\$ 557,50	
9 - TINTA GUACHE 500 ML					
51	100	UN	TINTA GUACHE COR VERMELHA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$11,32	R\$1.132,00
52	100	UN	TINTA GUACHE COR AMARELA, ATOXICA, BASE DE RESINAVEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZANAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$11,32	R\$1.132,00
53	100	UN	TINTA GUACHE COR PRETA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$10,01	R\$1.001,00
54	100	UN	TINTA GUACHE COR AZUL, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARAPINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$10,79	R\$1.079,00
55	100	UN	TINTA GUACHE COR BRANCA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$9,96	R\$996,00
56	100	UN	TINTA GUACHE COR VERDE, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARA PINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL	R\$11,76	R\$1.176,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML		
57	100	UN	TINTA GUACHE COR ROSA, ATOXICA, BASE DE RESINA VEGETAL E PIGMENTOS ORGANICOS, SOLUVEL EM AGUA, PARAPINTURAS EM PAPEIS E ARTESANATO, FACIL LIMPEZA NAS MAOS, POTE COM 500 ML	R\$13,27	R\$1.327,00
TOTAL LOTE				R\$ 7.843,00	
10 - PAPEL SULFITE COLORIDO					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
58	300	RESMA	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M², (210MM X 297MM), PACOTE COM 500 FOLHAS, NA COR AMARELO, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM COPIADORAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, COM FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, PROJETOS, RELATORIOS, APRESENTACOES, CURRICULOS, ANOTACOES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE, GRAMATURA, CODIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$23,52	R\$7.056,00
59	300	RESMA	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M², (210MM X 297MM), PACOTE COM 500 FOLHAS, NA COR AZUL, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM COPIADORAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, COM FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, PROJETOS, RELATORIOS, APRESENTACOES, CURRICULOS, ANOTACOES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE, GRAMATURA, CODIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$22,95	R\$6.885,00
60	300	RESMA	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M², (210MM X 297MM), PACOTE COM 500 FOLHAS, NA COR ROSA, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM COPIADORAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, COM FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, PROJETOS, RELATORIOS, APRESENTACOES, CURRICULOS, ANOTACOES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE, GRAMATURA, CODIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$22,95	R\$6.885,00
61	300	RESMA	PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, GRAMATURA 75 G/M², (210MM X 297MM), PACOTE COM 500 FOLHAS, NA COR VERDE, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM COPIADORAS, IMPRESSORAS LASER E JATO DE TINTA, COM FORMATO A4, MEDINDO 210 MM X 297 MM, CONTENDO NA EMBALAGEM 500 FOLHAS, USADO PARA TRABALHO EM GERAL, PROJETOS, RELATORIOS, APRESENTACOES, CURRICULOS, ANOTACOES, DESENHOS E COLAGENS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE FECHADA E LACRADA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE, GRAMATURA, CODIGO DE BARRAS, TELEFONE DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	R\$22,95	R\$6.885,00
TOTAL LOTE				R\$ 27.711,00	
11 - PINCEL ATOMICO					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
62	500	UN	PINCEL MARCADOR (PINCEL ATÔMICO) NA COR PRETA, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) PINCÉIS, COM TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PARA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, RECARREGÁVEIS, COM	R\$43,63	R\$21.815,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			PONTA DE FELTRO, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 (VINTE) MESES A CONTAR DA ENTREGA, IMPRESSO NA EMBALAGEM		
63	500	UN	PINCEL MARCADOR (PINCEL ATÔMICO) NA COR AZUL, CAIXA CONTENDO 12 (DOZE) PINCÉIS, COM TINTA À BASE DEÁLCOOL, PARA DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIES, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITA TRAÇOS FINOS E GROSSOS, RECARREGÁVEIS, COM PONTA DE FELTRO, COM PRAZO DEVALIDADE MÍNIMO DE 20 (VINTE) MESES A CONTAR DA ENTREGA, IMPRESSO NA EMBALAGEM	R\$34,23	R\$17.115,00
TOTAL LOTE				R\$ 38.930,00	
12 - PAPEL VERGE					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
64	600	CAIXA	PAPEL VERGE COR BRANCA, DIMENSOES 210 X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, EMBALAGEM: CAIXA COM50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE	R\$15,94	R\$9.564,00
65	600	CAIXA	PAPEL VERGÊ COR VERDE, DIMENSÕES 210 X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EMARCA DO FABRICANTE	R\$13,33	R\$7.998,00
66	600	CAIXA	PAPEL VERGÊ COR PALHA, DIMENSÕES 210 X 297MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180G/M2, EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	R\$15,24	R\$9.144,00
TOTAL LOTE				R\$ 26.706,00	
13 - LUVA PARA LIMPEZA					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
67	200	PAR	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NATURAL, TAMANHO PEQUENO, CANO LONGO, COM FORRO E ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO),NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DOPRODUTO	R\$6,67	R\$1.334,00
68	500	PAR	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NATURAL, TAMANHO MEDIO, CANO LONGO, COM FORRO E ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	R\$5,27	R\$2.635,00
69	500	PAR	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NATURAL, TAMANHO GRANDE, CANO LONGO, COM FORRO E ANTIDERRAPANTE, MULTIUSO, RESISTENTES E ANATOMICAS (FORRO 100% ALGODAO), NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO	R\$6,19	R\$3.095,00
TOTAL LOTE				R\$ 7.064,00	
14 - CERA LIQUIDA					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
70	240	UN	CERA LIQUIDA PARA PISO, AUTO BRILHO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR AMARELA, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML	R\$6,36	R\$1.526,40
71	240	UN	CERA LIQUIDA PARA MADEIRA, AUTO BRILHO, PRINCIPIOATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML	R\$7,09	R\$1.701,60
72	720	UN	CERA LIQUIDA PARA PISO, AUTO BRILHO, PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CORANTE, CONSERVANTE, PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR VERMELHA,	R\$5,68	R\$4.089,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 750ML		
TOTAL LOTE				R\$ 7.317,60	
15 - LIMPADOR DE PISO					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
73	600	UN	LIMPADOR DE PISO, TIRA LIMO, PULVERIZADOR, COM CLORO ATIVO, AÇÃO BACTERICIDA, LIMPA, REMOVE O LIMO E DESINFETA PROFUNDAMENTE SEM ESFORÇO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SOLUBILIZANTE E FRAGRÂNCIA, TIPO SPRAY, FRASCO 500 ML.	R\$9,64	R\$5.784,00
74	400	UN	LIMPADOR DE PISO, TIRA LIMO, PULVERIZADOR, SEM CLORO ATIVO, AÇÃO BACTERICIDA, LIMPA, REMOVE O LIMO E DESINFETA PROFUNDAMENTE SEM ESFORÇO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, SOLUBILIZANTE E FRAGRÂNCIA, TIPO SPRAY, FRASCO 500 ML.	R\$9,13	R\$3.652,00
TOTAL LOTE				R\$ 9.436,00	
16 - LUVA DE PROCEDIMENTO					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
75	300	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, ATOXICO, NAO ESTERILIZADA, ANATOMICA, COM AJUSTE ANATOMICO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, NAO ALERGENICO, QUE CAUSE EFEITO ANTI-DESLIZANTE, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, SENSIBILIDADE TATIL, CANO LONGO, AMBIDESTRA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, 265 MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$88,26	R\$26.478,00
76	400	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, ATOXICO, NAO ESTERILIZADA, ANATOMICA, COM AJUSTE ANATOMICO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, NAO ALERGENICO, DESLIZANTE, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, SENSIBILIDADE TATIL, CANO LONGO, AMBIDESTRA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, 265 MM DE COMPRIMENTO, TAMNAHO MEDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$105,46	R\$42.184,00
77	400	CAIXA	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX, ATOXICO, NAO ESTERILIZADA, ANATOMICA, COM AJUSTE ANATOMICO, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, NAO ALERGENICO, QUE CAUSE EFEITO ANTI-DESLIZANTE, ESPESSURA MEDIA DO FILME 0,19 MM, SENSIBILIDADE TATIL, CANO LONGO, AMBIDESTRA, COM EMPUNHADURA JUSTA E BAINHA NO PUNHO, 265 MM DE COMPRIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$100,18	R\$40.072,00
TOTAL LOTE				R\$ 108.734,00	
17 - SACO DE LIXO					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
78	51.000	UN	SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, REFORÇADO, ESPESSURA IGUAL OU SUPERIOR A 12 MICRAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE 75 X 105 CM, NA COR PRETA. A SOLDA DE FUNDO DEVE SER CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEÚDO DURANTE O MANUSEIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER NOME DO FABRICANTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CAPACIDADE DOS SACOS NO MINIMO PARA 20 KG.	R\$1,50	R\$76.500,00
79	51.000	PAC	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDIDAS MÍNIMAS 59 CM DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA 62 CM, NA COR AZUL, SUPORTANDO 6 QUILOS, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR 9191, ESPESSURA MÍNIMA 0,08MM	R\$0,89	R\$45.390,00
80	50.000	UN	SACO DE LIXO PARA USO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS,	R\$1,16	R\$58.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			MEDIDAS MINIMAS 63 CM DE LARGURA E ALTURA MINIMA 80 CM, NA COR AZUL, SUPORTANDO 12 QUILOS, SUAS CONDICÕES DEVERÃO DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9190 E NBR9191, ESPESSURA MINIMA 0,08MM		
TOTAL LOTE				R\$ 179.890,00	
18 - GIZ ESCOLAR					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
81	1.000	CAIXA	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO NA COR BRANCO, MEDINDO 82 MM X 11 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), A CONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADES, O PRODUTO DEVERA SER ATOXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FACILMENTE E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE, CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE IN FORMAÇÕES: MARCA, INGREDIENTES, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$4,59	R\$4.590,00
82	1.000	CAIXA	GIZ ESCOLAR CILÍNDRICO PLASTIFICADO COLORIDO, MEDINDO 82 MM X 11 MM (COMPRIMENTO X DIÂMETRO), ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM VISOR, CONTENDO 50 UNIDADE, O PRODUTO DEVERA SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FÁCIL E SER PRODUZIDO COM GESSO ORTOPÉDICO, COM UMA FINA CAMADA PLASTIFICANTE, GARANTINDO UM GIZ TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE, CONTER NA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: MARCA, INGREDIENTES, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, VALIDADE, CONSERVAÇÃO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$4,88	R\$4.880,00
TOTAL LOTE				R\$ 9.470,00	
19 - PINCEL PARA PINTURA					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
83	1.200	UN	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA Nº 12, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE PLÁSTICO, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTA GUACHE E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO,VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$6,43	R\$7.716,00
84	1.200	UN	PINCEL PARA PINTURA ARTISTICA Nº 14, VIROLA EM ALUMÍNIO POLIDO E CABO DE PLÁSTICO, POSSUINDO IMPRESSO EM SEU CORPO: MARCA, CÓDIGO DE BARRA E REFERÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ SER UTILIZADO SOMENTE EM TINTA GUACHE E SER ACONDICIONADO EM BLISTER TRANSPARENTE, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, SELO DO INMETRO,VALIDADE, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CÓDIGO DE BARRA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$6,59	R\$7.908,00
TOTAL LOTE				R\$ 15.624,00	
20 - PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO					
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
85	500	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR, NÃO DEIXA RESÍDUOS. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, VALIDADE MINIMA 1 ANO.	R\$5,77	R\$2.885,00
86	500	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR PRETA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA ESPECIAL A BASE DE	R\$5,76	R\$2.880,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR, NÃO DEIXA RESÍDUOS. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, VALIDADE MINIMA 1 ANO.		
87	500	UN	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁLCOOL, SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL REMOÇÃO COM FLANELA OU APAGADOR, NÃO DEIXA RESÍDUOS. PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO, APAGA FACILMENTE, VALIDADE MINIMA 1 ANO.	R\$6,73	R\$3.365,00
TOTAL LOTE				R\$ 9.130,00	
Item	Qtde.	Und.	Produto	Valor Referência do Preço Unitário R\$	Valor Total de Referência R\$
88	3.000	UN	BORRACHA DE VINIL, MACIA, COM CINTA PLÁSTICA PROTETORA, PARA APAGAR LÁPIS GRAFITE SEM ESTRAGAR O PAPEL OU DEIXAR BORRÕES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 42X21X11MM	R\$1,58	R\$4.740,00
89	1.000	CAIXA	GIZ DE CERA, PARA DESENHO, EM PAPEL, CORES MISTAS, TIPO LONGO, NO FORMATO REDONDO, MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.), COMPOSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS, PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO, EMCAIXA COM 12 UNIDADES DE PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300	R\$6,88	R\$6.880,00
90	300	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE DE CARGA 200 GRAMPOS (± 5%), CAPACIDADE GRAMPEAMENTO MINIMO DE 20 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL75 G/M²), TIPO GRAMPO 26/6	R\$7,38	R\$2.214,00
91	150	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/6MM, UNIDADEDE FORNECIMENTO EM CAIXA DE 3500 UNIDADES, APLICACAO PARA USO EM GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO	R\$12,72	R\$1.908,00
92	150	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO EM CAIXA DE 2500 UNIDADES, APLICACAO PARA USO EM GRAMPEADOR MANUAL DE PRESSAO	R\$21,67	R\$3.250,50
93	2.500	CAIXA	LÁPIS DE COR LONGO COM 12 CORES, PRODUZIDO EM MADEIRA COM SUPERFÍCIES COLORIDAS COM TINTAS ATOXICAS INDICANDO AS CORES DAS MINAS. TODOS APONTADOS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA. DEVERA APRESENTAR TRACO NÍTIDO, RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, MADEIRA PRÓPRIA PARA LÁPIS, LEVE, SECA, SEM NÓS, RACHADURAS E DE FÁCIL APONTE. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PROCEDÊNCIA NACIONAL. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, MARCA, TABELA DE CORES, SELO DE VALORIZAÇÃO DO PRODUTO NACIONAL E SELO DO INMETRO.	R\$15,62	R\$39.050,00
94	4.000	UN	LÁPIS PRETO GRADUAÇÃO 2B, CONFECCIONADO EM MADEIRA MOLE, ISENTA DE NÓS, APRESENTANDO COLAGEM PERFEITA DAS METADES COM RÍGIDA FIXAÇÃO DO GRAFITE DE MANEIRA A NÃO PERMITIR SEU DESCOLAMENTO OU QUEBRA DURANTE O APONTAMENTO O QUAL DEVERA FORMAR CAVACO CONTINUO E UNIFORME, DEVERA SER RECOBERTO COM TINTA E VERNIZ ATÓXICOS E NÃO LAVÁVEIS, A BARRA INTERNA DE GRAFITE DEVERA POSSUIR CONSTITUIÇÃO UNIFORME E SEM IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS: DIÂMETRO: 6,5 A 7,5 MM, COMPRIMENTO: 170 A 180 MM, DIÂMETRO DO GRAFITE: APROXIMADO 2MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: FORMATO CILÍNDRICO, TINTA E VERNIZ: NÃO TÓXICOS, DUREZA DO GRAFITE: COMUM Nº 2. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, GRADUAÇÃO 2B.	R\$0,85	R\$3.400,00
95	300	UN	COLA ESCOLAR BRANCA FRASCO DE 1000 GRAMAS EM POLIVINIL ACETATO, PVA ADESIVO, VINILICO DISPERSO EM ÁGUA, ODOR CARACTERÍSTICO DE ACETATO DE VINILA, DEPOIS DE SECA APRESENTA UMA PELÍCULA TRANSPARENTE PLÁSTICA E DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, COR BRANCA, ATÓXICO, SECAGEM RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, VALIDADE 24 MESES, APLICACAO: USOESCOLAR E DOMESTICO, NA COLAGEM DE SUPERFÍCIES DEMATERIAIS POROSOS EM GERAL, TAIS COMO PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS E MADEIRAS,	R\$16,30	R\$4.890,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			LAMINADOS ISOPOR, CORTIÇA		
96	4.000	UN	COLA BRANCA FRASCO 110G EM POLIVINIL ACETATO, PVADESIVO, VINILICO DISPERSO EM AGUA, ODO CARACTERISTICO DE ACETATO DE VINILA, DEPOIS DE SECA APRESENTA UMA PELICULA TRANSPARENTE PLASTICA E DE ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO, COR BRANCA, ATOXICO, SECAGEM RAPIDA, ALTA RESISTENCIA AO DESCOLAMENTO, VALIDADE 24 MESES, APLICACAO: USO ESCOLAR E DOMESTICO, NA COLAGEM DE SUPERFICIES DE MATERIAIS POROSOSEM GERAL, TAIS COMO PAPEL, PAPELAO, TECIDOS E MADEIRAS, LAMINADOS, ISOPOR, CORTICA, COURO E CERAMICA	R\$3,90	R\$15.600,00
97	2.500	UN	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES COM TAMPA ANTIASFIXIANTE, MEDINDO 15,5 CM DE COMPRIMENTO, COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: SELO DO INMETRO, CÓDIGO DE BARRA, SAC, VALIDADE, CNPJ, O PRODUTO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM ESTOJO PLÁSTICO	R\$13,13	R\$32.825,00
98	2.500	UN	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 45MMX50M EM FILME DE POLIPROPILENO, REVESTIDO COM ADESIVO ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 50M, APLICAÇÃO: USO GERAL EM ESCRITÓRIO E DOMESTICO, EMENDA DE PAPEIS, TRABALHOS ESCOLARES, EMENDAS EM DOCUMENTOS, DESENHOS, TEXTOS, XEROX, FECHAMENTO DE PACOTES LEVES, PERMITE ESCRITA SOBRE ELA, EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE, EM FLOW-PACK, COM UM ROLO OU SIMILAR	R\$12,76	R\$31.900,00
99	150	PAC	REFIL DE SILICONE, COM ESPESSURA FINA DE 7,4 MM, MEDINDO 300 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA SER UTILIZADO SOMENTE EM PISTOLA, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, MEDIDAS, VALIDADE, ORIGEM, PESO, ATENCAO NO ARMAZENAMENTO E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PACOTE DE 01 KG	R\$28,11	R\$4.216,50
100	500	PAC	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTAO MINIMO DE 10 MM X 30 CM, COMPOSICAO: RESINA EVA, RESINA DE HIDROCARBONETOS E ANTIOXIDANTE, PACOTE COM 1 KG, CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA, ATENÇÃO NO ARMAZENAMENTO E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$27,74	R\$13.870,00
101	500	PAC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO PARA ATÉ200 FOLHAS, COMPOSTO DE DUAS PEÇAS, SENDO UM TERMINAL FEMEA E UMA BASE, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS PADRÃO UNIVERSAL DE 80 MM, HASTES DE 90 MM, FIXAÇÃOFRONTAL SOB PRESSÃO, PACOTES COM 50 UNIDADES.	R\$13,06	R\$6.530,00
102	4.000	UN	CADERNO BROCHURA COM PAUTA 96 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2 COM MARGENS E LINHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCONAO RECICLADO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTAOSUPREMO, FORMATO APROXIMADO 200 X 275MM	R\$7,77	R\$31.080,00
103	3.000	CAIXA	TINTA GUACHE COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADES DE 15ML CADA UMA, ATOXICA, LAVAVEL, SOLUVEL EM AGUA, COMPOSICAO: POLIMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO,	R\$8,86	R\$26.580,00
104	1.500	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM POLIETILENO, TRANSPASSADO EM ILHOSES METALICOS E ABAS INTERNAS COM NO MINIMO DE 5,5 CM, MEDINDO 22,5 CM X 34 CM X 04 CM,DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE E MARCA	R\$5,87	R\$8.805,00
105	300	UN	ELÁSTICO CHATO TRADICIONAL BRANCO, 8MMX10M - N° 12	R\$19,75	R\$5.925,00
106	2.000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 12 MM X 50 M,USADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORÇOS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES LEVES E USO GERAIS, CONSTAR NA PARTE EXTERNA DO ROLO DIMENSÕES, METRAGEM E VALIDADE NO INÍCIO DA FITA, COMPOSIÇÃO: FILMEDE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DEVERÁCONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$2,52	R\$5.040,00
107	2.800	ESTOJO	MASSA DE MODELAR, COM PESO LIQUIDO DE 90 GRAMAS, COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS	R\$3,84	R\$10.752,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE, APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO, TIPO FOSCA, NA COR VARIADA, EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 6 UNIDADES, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO		
108	2.000	UN	PASTA DE PAPELÃO, DE PAPEL CARTÃO, PESANDO ENTRE 250G/M2 A 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO.	R\$15,42	R\$30.840,00
109	100	UN	BARBANTE DE ALGODAO Nº08, ROLO DE 1KG, CRU	R\$34,12	R\$3.412,00
110	150	PAC	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, COM APROXIMADAMENTE 10 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES, PONTAS AREDONDADAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$4,60	R\$690,00
111	50	UN	GRAMPEADOR MANUAL EM METAL PARA FIXACAO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO TECIDO, PLASTICO, PAPEL ENTRE OUTROS, PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENARIOS, DECORAÇÕES. FESTA INFANTIL, SERIGRAFIA, ARTESANATO, TELA DE PINTURA ENTRE OUTROS, COMPATIVEL COM GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8	R\$75,62	R\$3.781,00
112	3.500	UN	TESOURA SEM PONTA DE 4 ½, 13,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TIPO ESCOLAR, COM LÂMINA DE LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO INDICADO PARA MAIORES DE 05 ANOS COM ACOMPANHAMENTO DE UM ADULTO, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COLORIDO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM: SELO DO INMETRO, IBAC, NBR 1176, MEDIDA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE	R\$4,43	R\$15.505,00
113	300	CAIXA	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, COR BRANCA, LARGURA 101,60 MM, ALTURA 33,90MM. APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, FORMATO RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO CARTA COM 14 ETIQUETAS, CAIXA COM 100 FOLHAS.	R\$31,54	R\$9.462,00
114	350	CAIXA	PAPEL A4, PAPEL ALCALINO, 75G/M2, 210MM X 297MM BRANCA, SEM IMPRESSÃO, SEM REBARBAS DE CORTE E COLA, CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA RESMA, EMBALAGEM COM REVESTIMENTO BOPP (PLÁSTICO POLIPROPILENO BIORENTADO). 100% CELULOSE DE FLORESTAS COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR (PROGRAMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO FLORESTAL) OU FSC (FOREST STEWARDSHIP COUNCIL OU CONSELHO DE MANEJO FLORESTAL) .	R\$158,53	R\$55.485,50
115	200	CAIXA	CLIPS PARA PAPÉIS, NÚMERO 4/0 EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, QUANTIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E SER DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	R\$16,09	R\$3.218,00
116	200	CAIXA	CLIPS NIQUELADO 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 MM DE COMPRIMENTO X 11 MM DE LARGURA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO 500 GRAMAS, CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, QUANTIDADE, VALIDADE, INSTRUÇÃO DE ARMAZENAMENTO, COMPOSIÇÃO, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE	R\$16,93	R\$3.386,00
117	300	UN	GRAMPEADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE DE CARGA 200 GRAMPOS (± 5%), CAPACIDADE GRAMPEAMENTO MÍNIMO DE 20 FOLHAS (REFERÊNCIA PAPEL 75 G/M²), TIPO GRAMPO 26/6	R\$31,73	R\$9.519,00
118	5.000	UN	PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO, ESPESURA FINA, MEDIDA APROXIMADA 24 X 33 CM	R\$0,3077	R\$1.538,50
119	4.000	UN	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, COM MARGENS E LINHAS, CONFECCIONADO EM PAPEL ALCALINO BRANCO, NÃO RECICLADO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPEL CARTÃO SUPREMO, FORMATO APROXIMADO 210 MM X 148MM.	R\$4,02	R\$16.080,00
120	200	PAC	PAPEL TIPO CANSON FORMATO A4, TAMANHO 210 X 297 MM, COM GRAMATURA MÍNIMA 140 GR/M², PACOTE COM 20 FOLHAS.	R\$11,34	R\$2.268,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

121	100	BOBINA	PAPEL EMBRULHO, TIPO KRAFT, PARDO E RESISTENTE, BOBINADO, ALTURA 120CM, EMBALAGEM BOBINA 10 KG, 80GM2	R\$91,14	R\$9.114,00
122	60	UN	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE, POTENCIA MINIMA 80 OU SUPERIOR, PROFISSIONAL, 220 VOLTS OU BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, COM CARÇAÇA ELABORADA COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, INDICADO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS, FLORES ARTIFICIAIS, MÓVEIS, ARTIGOS DE MADEIRA, SELAGEM DE CAIXA DE PAPELÃO, PAPÉIS, PLÁSTICOS, CERÂMICAS E ALGUNS METAIS, BASTÃO MINIMO DE 10MM X 30 CM.	R\$107,47	R\$6.448,20
123	5.100	UN	ESPONJA DE LOUÇA FORMATO RETANGULAR, DUPLA FACE ANTIBACTERIANA 110 X 75 X 20 MM, COMBATE A PROLIFERAÇÃO DE GERMES E BACTÉRIAS, LADO AMARELO E LADO VERDE ABRASIVO, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: POLIURETANO, FIBRAS SINTÉTICAS, EXCELENTE DURABILIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA	R\$0,86	R\$4.386,00
124	1.800	UN	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO MEDIDAS MINIMAS DE 540 X 800MM, PANO DE LIMPEZA, PARA CHÃO, TIPO SACO, EM ALGODÃO, 540 X 800MM, VARIAÇÃO 10%	R\$5,05	R\$9.090,00
125	1.200	UN	SAPONACEO CREMOSO 300ML, QUE LIMPA SEM RISCAR AS SUPERFICIES, FORMULA EFICIENTE PARA LIMPEZA E PERFUME AGRADAVEL, PODENDO SER UTILIZADO EM INOX, CROMADOS, PANEAS E PIA, CAIXA COM 12 FRASCOS 300ML, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: COMPOSICAO: TENSOATIVO, LAURIL SULFATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, ABRASIVOS, FRAGRANCIA E VEICULO, COM REGISTRO NO MS E NOTIFICACAO PELA ANVISA.	R\$4,81	R\$5.772,00
126	580	UN	RODO COM BASE DE PLASTICO E BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA, TAMANHO DA BASE DE 30 CM	R\$9,18	R\$5.324,40
127	1.200	UN	SABONETE EM TABLETE, EMBALADO EM PAPEL DE BOA QUALIDADE, COMPOSTO DE GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ACIDO ESTEARICO, FRAGRANCIA, EDTA, PH NEUTRO, COM HIDRATANTE, TIPO DE USO INFANTIL, PESO MINIMO DE 80 GRAMAS.	R\$2,62	R\$3.144,00
128	500	UN	SAPONACEO EM PÓ 300G, A BASE DE CARBONATO DE CÁLCIO, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE SULFONATO DE ALQUILBANZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENOSULFONATO DE SÓDIO 0,1% (P/P), MATÉRIA VOLÁTIL A 105 GRAUS CENTIGRADOS MÁXIMO 5% (P/P), PH DE UMA SOLUÇÃO OU DISPERSÃO A 1%: MÁXIMO 10,5, TEOR DECOMPOSTOS DE FÓSFORO, EXPRESSO EM PENTOXIDO DE FÓSFORO (P2O5) MÁXIMO 10% (P/P), QUANDO CONTIVER COMPOSTOS A BASE DE CLORO, CLORO ATIVO MÍNIMO 0,1% (P/P), PESO MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM	R\$7,30	R\$3.650,00
129	6.700	UN	AGUA SANITARIA, MINIMO DE 2% DE CLORO ATIVO, FRASCO DE 5000 ML, EMBALAGEM EM PLASTICO RESISTENTE COM 5000 ML, TAMPA DE VEDACAO, COMPONENTE ATIVO:NAOCL- HIPOCLORITO DE SODIO, ESTABILIZANTE: NAOH - HIDROXIDO DE SODIO, VEICULO: AGUA POTAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES	R\$12,13	R\$81.271,00
130	2.880	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO - PARA USO DOMÉSTICO - 46° INPM, COM REGISTRO DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, REGISTRO NO IN METRO, COM DATA DE ENVASAMENTO, N° DE LOTE E VALIDADE NA EMBALAGEM, COM TAMPA DE ROSCA PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM SAC DA EMPRESA, FRASCO PLÁSTICO DE 1000 ML	R\$6,99	R\$20.131,20
131	3.500	GALAO	ALCOOL TIPO ETILICO EM GEL, INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS APÓS A LAVAGEM COM SABONETE, COM O TEOR ALCOOLICO EM PESO DE 70° INPM, PHENTRE 6,5 E 7,5, COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA, TRANSLUCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, VISCOSIDADE 5000CP (+/-1000CP), COM ACAA ANTIMICROBIANA, EMBALAGEM PLASTICA, GALÃO DE 5.000 ML,CONTENDO NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE	R\$35,64	R\$124.740,00
132	100	UN	LUSTRA MOVEIS PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MOVEISEM GERAL, A BASE DE EMULSAO DE CERAS, SILICONE, SUFACTANTE ETC, FRASCO DE 500 ML, LIQUIDO, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE DO PRODUTO E NUMERO DO	R\$8,95	R\$895,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			LOTE		
133	1.800	UN	PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO NO MINIMO POR 90% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDIDAS MINIMAS DE 47 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, GRAMATURA MINIMA 150G/M2.	R\$6,85	R\$12.330,00
134	1.150	FARDO	PAPEL HIGIENICO FARDO 16 X 4 CONFORME DESCRICAO DETALHADA - PAPEL HIGIENICO - FOLHA DUPLA; CLASSE 02, NA COR BRANCA, ALVURA ISO 70 - 80%, INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDE RADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS IGUAL OU MAIOR QUE 20 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA IGUAL OU MAIOR QUE 5S, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-2 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO, NEUTRA, ROTULAGEM COM TENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC	R\$87,72	R\$100.878,00
135	2.100	UN	SABONETE LIQUIDA ANTI-SÉPTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, NEUTRO, PH ENTRE 7,0 A 8,0, EM BOMBONA COM CINCO LITROS, REGISTRO NA ANVISA E LAUDOANALITICO DO PRODUTO	R\$22,74	R\$47.754,00
136	1.000	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO, MEDIDAS MINIMAS DE 40 X 65 CM CORES VARIADAS, GRAMATURA MINIMA DE 150G/M2	R\$10,74	R\$10.740,00
137	3.050	UN	SABAO EM PÓ PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA BIO DEGRADÁVEL, DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM DE 01 KG, CONTENDO NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$7,82	R\$23.851,00
138	2.250	FARDO	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, INTERFOLHEADO, MINIMODUAS DOBRAS, BRANCO, MEDINDO NO MÍNIMO 20X21CM, COM GRAMATURA NO MÍNIMO 30 G/M2, O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1480 DE 31/12/1990, EMBALAGEM ACONDICIONADO EM FARDOS COM SEIS PACOTES CONTENDO 1000 FOLHAS CADA PACOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$76,83	R\$172.867,50
139	1.000	UN	LENCOS UMEDECIDOS ACONDICIONADOS EM POTE PLASTICOPARA A HIGIENE DO BEBE, CONTENDO LANOLINA, AGUA PURIFICADA, FORMULA SEM ALCOOL, DEVENDO UMEDECER ESUAVIZAR A PELE, AJUDANDO A EVITAR ASSADURAS NASTROCAS. CADA POTE DEVERA CONTER NO MINIMO: 400 UNIDADES COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 20 X 12,5 CM.DEVERA CONSTAR DE CADA EMBALAGEM, ALEM DA MARCA OUDO NOME DO FABRICANTE, O N.º DE UNIDADES CONTIDASBEM COMO N.º DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EDEMAIS INFORMACOES DA LEGISLACAO EM VIGOR	R\$16,52	R\$16.520,00
140	1.000	UN	REPELENTE PARA PROTEÇÃO CONTRA A AÇÃO DE INSETOS EM GERAL COMO MOSQUITOS BORRACHUDOS, MURICOCAS, PERNILONGO E OUTROS, PARA APLICAÇÃO SOBRE A PELE OU ROUPA, DEVERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA LÍQUIDA, SEM ODOR, NÃO TÓXICO, NÃO GORDUROSO E SER HIPOALERGÊNICO, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM FRASCO PLÁSTICO OU METÁLICO MINIMO DE 100 ML COM VÁLVULA SPRAYPARA APLICAÇÃO, COM REGISTRO JUNTO A ANVISA, VALIDADE MINIMA DE UM ANO APOS ENTREGA DO PRODUTO.	R\$17,78	R\$17.780,00
141	300	UN	RODO DE MADEIRA COM ESPUMA PARA PASSAR CERA 30CM,CABO DE MADEIRA	R\$14,04	R\$4.212,00
142	2.400	UN	DESINFETANTE CATEGORIA BASICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCIPIO ATIVO ORTO-BENZIL PARA CLOROFENOL, COMPOSICAO BASICA MONIL FENOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO, ESSENCIA CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, COMPOSICAO AROMATICA PINHO, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 5000ML, REGISTRO E LAUDO ANALITICO DO FABRICANTE	R\$16,61	R\$39.864,00
143	1.800	UN	DETERGENTE LIQUIDO PRINCIPIO ATIVO LINEAR	R\$14,87	R\$26.766,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE 6%; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVOS: ANIONICOS, NAO IONICOS, OADJUVANTE, RESERVANTES, EQUETRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUCAO A 1% P/P, COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR, COM VALIDADE 3 ANOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 5000ML		
144	800	UN	CREME DENTAL MFP - MÁXIMA PROTEÇÃO ANTI-CÁRIES DE 50 GRAMAS, INFANTIL, COMPOSIÇÃO: 1.500 PPM DE FLÚOR, CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXINÉTIL CELULOSE, METILPARABENO, PROFILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO	R\$3,50	R\$2.800,00
145	500	UN	SHAMPOO INFANTIL COM PROTEÍNA, FÓRMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO, INGREDIENTES: ÁGUA, SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 300 ML	R\$12,72	R\$6.360,00
146	420	UN	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON, BASE PLASTICA, RESISTENTE, MEDIDA APROXIMADA DA BASE DE 21CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS, HOMOGENEOS DE MODO APREENCHER TODA A BASE, FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA OUALUMINIO PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM PONTA DEPLÁSTICO, E BASE PARA ROSQUEAR EM PLÁSTICO, COM GANCHO PARA PENDURAR, USO DOMESTICO	R\$7,27	R\$3.053,40
147	1.000	UN	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO TIPO FLOW PACK.	R\$3,50	R\$3.500,00
148	2.000	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, MEDINDO 48 MM X 50 M,USADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, CONSERTOS, REFORÇOS, EMENDAS, REPAROS, IDENTIFICAÇÕES, VEDAÇÕES LEVES E USO GERAIS, CONSTAR NA PARTE EXTERNA DO ROLO DIMENSÕES, METRAGEM E VALIDADE NO INÍCIO DA FITA, COMPOSIÇÃO: FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE ÁGUA, DEVERÁCONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO MARCA, MEDIDA, QUANTIDADE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	R\$4,85	R\$9.700,00
149	500	UN	TESOURA TIPO COSTUREIRA, LAMINA EM ACO INOX, CABOS DE POLIPROPILENO, FABRICACAO NACIONAL, TAMANHOMINIMO DE 8 POLEGADAS	R\$23,44	R\$11.720,00
150	3.000	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPELÃO, TRANSPASSADO EM ILHOSES METÁLICOS E ABAS INTERNAS COM NO MINIMO DE 5,5 CM, MEDINDO NO MINIMO 22,5 CM X 34 CM X 04 CM, DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA	R\$3,44	R\$10.320,00
151	10.800	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO, O REVESTIMENTO EXTERNO DE VERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS	R\$1,41	R\$15.228,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			(ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO, OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MINIMO 80% DOS SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA VALIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
152	250	CAIXA	TOUCA DESCARTAVEL, BORDAS TOTALMENTE PROVIDAS DEBELASTICOS, COMPOSICAO FALSO TECIDO, HIPOALERGENICO, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 UNIDADES, FORMATO ANATOMICO REDONDO COM ELASTICO EM TODA A EXTREMIDADE, ANTIALERGENICA, INODORA, CONFECCIONADA EM FINOS FILAMENTOS DE POLIPROPILENO PERMITINDO OTIMO VENTILACAO, COM RESISTENCIA E PERMEABILIDADE, COMPATIVEL AO USO, DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE VALIDADE NUMERO DE LOTE E PROCEDENCIA.	R\$28,98	R\$7.245,00
153	4.000	UN	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES COM CORES VARIADAS, APONTA FÁCIL SEM PERDER O FIO E SEM ESTRAGAR O LÁPIS, COM LAMINA DE AÇO INOX, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E ALTA QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 MM. COMPOSIÇÃO: PRODUTO NÃO TOXICO A BASE DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS SOLVENTES E LAMINA DE AÇO INOXIDÁVEL.	R\$1,40	R\$5.600,00
154	8.800	UN	FRALDA INFANTIL TAMANHO MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIARIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, SER ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGÊNICAS OU TOXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE AO SEU USO, O REVESTIMENTO EXTERNO DE VERA SER CONFECCIONADO EM PLASTICO APROPRIADO DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS, SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVAS (ABRE/FECHA) DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTI ALÉRGICA POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO, OS PRODUTOS DEVERÃO TER NO MINIMO 80% DOS SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA VALIDOS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$1,90	R\$16.720,00
155	1.050	UN	SABÃO EM BARRA, PARA LIMPEZA EM GERAL, GLICERINADO, ESPUMANTE, BARRA COM 200 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	R\$2,26	R\$2.373,00
156	1.200	UN	PALHA DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, INDICADA PARA LIMPEZA DE ASSOALHO E ELIMINACAO DE FERRUGEM	R\$2,95	R\$3.540,00
157	60	UN	PERFURADOR EM FERRO FUNDIDO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO QUARENTA FOLHAS DE PAPEL DE GRAMATURA 75GR/M2, DIMENSÕES MINIMAS 160 X 110 X 80 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURADORES DE ACORDO COM A NORMA SAE 1112 COM OXIDAÇÃO PRETA, MOLAS DE AÇO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINOS TRANSVERSAL NORMA SAE 1010/20 ZINCADO, COM APOIO DE BASE EM POLIETILENO.	R\$170,81	R\$10.248,60
158	250	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180MM DE COMPRIMENTO X 40MM DE ALTURA X 60MM DE LARGURA, COM FELTRO DE 6MM, FORMATO ANATOMICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE, DEVERA CONSTAR NO PRODUTO: ETIQUETA COM CODIGO DE BARRAS, REFERENCIA E DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, VARIACAO DO TAMANHO DE ATÉ 20%.	R\$5,83	R\$1.457,50
159	60	UN	PORTA FITA ADESIVA COM DIÂMETRO DE 12 X 40 MM, FABRICADO EM PLASTICO RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,5 CM DE ALTURA X 21 CM DE COMPRIMENTO X 9 CM DE LARGURA, COM PESO DE	R\$26,02	R\$1.561,20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			APROXIMADAMENTE 1KG, LAMINA EM AÇO INOX SERRILHADA QUE PERMITA UM CORTE RÁPIDO E EFICIENTE, CARRETEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 7CM DE DIÂMETRO X 2,5 CM DE LARGURA X 24 CM DE CIRCUNFERÊNCIA TOTAL E BASE ANTIDERRAPANTE PARA PERFEITA ADERÊNCIA A MESA EVITANDO ASSIM O SEU DESLIZAMENTO QUANDO UTILIZADO, O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO ETIQUETA ADESIVA COM CÓDIGO DE BARRAS, REFERENCIA, TELEFONE E CNPJ DO FABRICANTE.		
160	250	CAIXA	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 63 G/M2, LARGURA 480 MM, COMPRIMENTO 600 MM, COM BRILHO CORES VIVAS, CORTE RETILÍNEO, SEM DEFORMIDADES, PACOTE COM CINQUENTA UNIDADES SENDO NAS CORES (VARIAS CORES) (VERMELHO, AMARELO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, ROXO)	R\$17,94	R\$4.485,00
161	2.000	PAC	PALITO, DE MADEIRA (BAMBU) TIPO PARA CHURRASCO, RESISTENTE, FORMATO ARREDONDADO, PONTA AFIADA, COM NO MÍNIMO 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$7,03	R\$14.060,00
162	200	UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS PLÁSTICAS, COMPATÍVEIS, COM 4 PARAFUSOS DE METAL, TAMANHO: 245 MM X 335 MM X 20 MM. IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE FOLHAS NO FORMATO A4. PRODUTO COM QUALIDADE DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA POLIBRAS.	R\$16,91	R\$3.382,00
163	8.000	UN	ÁLCOOL ETÍLICO A 70%, INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTOS DE MÉDIO E BAIXO RISCO, VALIDADE DO PRODUTO VINTE E QUATRO MESES, APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 1000 ML.	R\$9,91	R\$79.280,00
164	604	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 1,62G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO, CAIXA COM 25 TIRAS COM 100 UNIDADES.	R\$107,88	R\$65.159,52
165	700	UN	RODO COM CABO EM MADEIRA SUPORTE DE PLÁSTICO COM LÂMINA EM EVA DUPLA, POSSUI PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 60 CM, COMPRIMENTO DO CABO NO MÍNIMO 120 CM, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE NO CABO OU NA BASE.	R\$10,30	R\$7.210,00
166	1.000	UN	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO POLIESTIRENO, TAMANHO OFÍCIO, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES 235X340X3MM, CANTOS ARREDONDADOS. PRODUTO COM QUALIDADE DE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE A MARCA DELLOCOLOR	R\$12,53	R\$12.530,00
167	2.000	BLOCO	BLOCO DE PAPEL MILIMETRADO A4 75 G/M2, COM 50 FOLHAS	R\$14,82	R\$29.640,00
168	200	ROLO	PAPEL CONTACT - PLÁSTICO AUTOADESIVO LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, COR TRANSPARENTE, DIMENSÕES 25 METROS X 45 CM, 60 MICRAS DE ESPESSURA DO FILME.	R\$64,14	R\$12.828,00
169	1.000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO, PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TEOR MÍNIMO DE 6%, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0, SOLUÇÃO A 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO, BICO DOSADOR ETAMPA DE PRESSÃO OU EM ROSCA (QUE NÃO NECESSITA CORTAR O BICO DOSADOR QUANDO FOR USA-LO), GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL, FRASCO COM 500 ML	R\$1,69	R\$1.690,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

170	1.000	UN	ALCOOL TIPO ETILICO EM GEL, INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MÃOS APÓS A LAVAGEM COM SABONETE, COM O TEOR ALCOOLICO EM PESO DE 70° INPM, PHENTRE 6,5 E 7,5, COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA, TRANSLUCIDO E ISENTO DE MATERIAL EM SUSPENSÃO, VISCOSIDADE 5000CP (+/-1000CP), COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, EMBALAGEM PLÁSTICA, FRASCO DE 500 GRAMAS, CONTENDO NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	R\$6,93	R\$6.930,00
171	220	UN	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CONCENTRADO, BASE NEUTRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM ÁGUA, UTILIZADO NA ETAPA FINAL DO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA, COM O OBJETIVO DE REMOVER OS RESÍDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS E PRINCIPALMENTE CONDICIONAR E AMACIAR AS FIBRAS DE TECIDOS SINTÉTICOS, MISTOS E OU NATURAIS, DE UTILIZAÇÃO EM ÁGUA FRIA, COM TEMPO DE AÇÃO MÁXIMO DE 3 MINUTOS, EMBALAGENS FRASCOS DE 2000ML	R\$5,67	R\$1.247,40
172	450	UN	DESODORIZADOR/AROMATIZADOR/NEUTRALIZADOR DE ODORES PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 360ML, AROMA A COMBINAR.	R\$8,37	R\$3.766,50
173	100	UN	ESCOVA, SANITÁRIA, COM SUPORTE, MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON SINTÉTICO OU POLIPROPILENO, CERDAS: COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 12 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,60 MM, COM FIXAÇÃO FIRME E RESISTENTE AO CABO, CABO: ALTURA 18 CM, USO: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	R\$10,90	R\$1.090,00
174	200	UN	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS 38 X 58 CM, COR AMARELO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$3,99	R\$798,00
175	500	UN	LIMPA VIDROS LÍQUIDO, TIPO PULVERIZADOR, FRASCO COM 500ML, INDICADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES VITRIFICADAS E VIDROS, CONTENDO DESENGRAXANTE E DESENCRUSTANTES, DISPENSANDO ENXÁGUE, COM DATA DE VALIDADE GRAVADA NA EMBALAGEM	R\$6,02	R\$3.010,00
176	50	CAIXA	PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER, ROLO DE 300 METROS, APRESENTANDO FOLHA SIMPLES, GOFRADO, SEM PICOTE, NA COR BRANCA, NEUTRO, MACIO E ABSORVENTE, MEDINDO 10CMX300M, COMPOSTO DE 100% CELULOSE VIRGEM, TUBETE MEDINDO NO MÁXIMO 5CM DE DIÂMETRO, EM EMBALAGEM APROPRIADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO OU FARDO COM 8 UNIDADES, EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	R\$44,73	R\$2.236,50
177	50	CAIXA	PAPEL TOALHA EM BOBINA SISTEMA AUTO-CORTE, DE ALTA QUALIDADE, BRANCO LUXO, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM, PRODUZIDA A PARTIR DE ÁREAS DE REFLORESTAMENTO, EXTRA MACIO, ULTRA ABSORVENTE, RESISTENTE, NÃO RECICLADO, MEDINDO 20 CM X 200 METROS, OSCILAÇÃO DE 1.0 CM (+/-), GRAMATURA: MÍNIMO 32G/M ² , NEUTRO, EMBALADOS EM CAIXAS COM SEIS ROLOS, CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE	R\$88,19	R\$4.409,50
178	1.250	FARDO	PAPEL TOALHA - FOLHA DUPLA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR 80%, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO PONDERADA IGUAL OU MAIOR 60 N/M, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 40MM ² /M ² , CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MAIOR QUE 10,5 G/G, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6S, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO (DIREÇÃO DE FABRICAÇÃO) MAIOR QUE 40 N/M, CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-5 E 15134, CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, DIMENSÃO DA FOLHA (20 X 23) CM, VARIAÇÃO MÍNIMA DE 10%, NÚMERO DE FOLHAS MÍNIMO 50 FOLHAS, PICOTADAS, GOFRADO, ROTULAGEM CONTENDO: MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, METRAGEM	R\$5,04	R\$6.300,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

			DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL E TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM NA FORMA COLETIVA CONTENDO 2(DOIS) ROLOS CADA.		
179	80	UN	REFIL ZIG-ZAG MINI-MOP SINTETICO, PRODUTO IDEAL PARA LAVAR, LIMPAR E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS,PODE SER USADO COM ALVEJANTE, COMPOSICAO: 70% VISCOSE, 20% POLIPROPILENO 10% POLIESTER, TAMANHO MINIMO 7,5CMX29CM	R\$18,22	R\$1.457,60
180	80	UN	REFIL ZIG ZAG UNIVERSAL DE MICROFIBRA ESFREGÃO BALDE SPIN, MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, SINTÉTICO, PRODUTO IDEAL PARA LAVAR, LIMPAR E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS,PODE SER USADO COM ALVEJANTE, TAMANHO APROXIMADO 16CM.	R\$19,89	R\$1.591,20
181	50	SACHET	SABONETE ESPUMA, SACHE, ANTICÉPTICO, PRINCÍPIO ATIVO: CLOREXIDINA 2%, COMPOSIÇÃO: DICLUNATO DE CLOREXIDINA, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, EMOLIANTES E ÁGUA DEIONIZADA, SACHE CONTENDO 700 ML, PRODUTO DEVE CONTER EMBALAGEM INFORMANDO TODOS AS INFORMAÇÕES QUE PEDE A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PARA SABONETEIRA PREMISSE.	R\$12,18	R\$609,00
182	40	UN	BALDE MOP COM CENTRIFUGA COM ESFREGÃO GIRATÓRIO 360 + REFIL CAPACIDADE BALDE MINIMMO 16 LITROS COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: 1 BALDE COM ALÇA, CESTA E MOLDURA, 01 ESFREGÃO TELESCÓPIO COM CABO SUPERIOR, INFERIOR E BASE, REFIL ZIG ZAG UNIVERSAL DE MICROFIBRA ESFREGÃO BALDE SPIN, MICROFIBRA DE ALTA ABSORÇÃO, SINTÉTICO, PRODUTO IDEAL PARA LAVAR, LIMPAR E SECAR TODOS OS TIPOS DE PISOS, PODE SER USADO COM ALVEJANTE, TAMANHO APROXIMADO 16CM.	R\$154,92	R\$6.196,80
183	500	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8° INPM/96°GL, FRASCO DE 1000ML, CONTENDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ISENTO DE PARTÍCULAS, VOLÁTIL, INFLAMÁVEL, CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL, TEOR ALCOÓLICO 92,8°INPM - 93,5°INPM, TEOR ALCOÓLICO (V/V) 95,0°GL - 96,0°GL, PH DO PRODUTO PURO 6,0 - 8,0, DENSIDADE (G/ML -20°C) 0,810, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS PEAD OPACOS COM TAMPAS EM PEAD ROSCA/LACRE, COM REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE NBR/INMETRO.	R\$8,35	R\$4.175,00
184	500	UN	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ DE 50 ML, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NÃO TÓXICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO COM FRISOS LATERAIS, BORDAS ARREDONDADAS NÃO CORTANTES E SEM TELESCOPAMENTO. MASSA MÍNIMA 0,75G. NORMA ABNT NBR 14.865/2002 ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, QUE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM. ACONDICIONAMENTO: PACOTE PLÁSTICO LACRADO COM 100 UNIDADES	R\$3,50	R\$1.750,00
185	200	UN	DESODORIZANTE SANITÁRIO (PEDRA SANITÁRIA), COMPOSIÇÃO COM SUBSTÂNCIAS COM ATIVIDADE ANTIMICROBIANA CAPAZES DE CONTROLAR ODORES DESAGRADÁVEIS, EMBALAGEM COM 35 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	R\$1,74	R\$348,00
186	2.000	UN	REGUA PLASTICA CRISTAL COM ESCALA MILIMÉTRICA, MEDINDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 3 MM DE ESPESURA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONSTANDO MARCA, MODELO E MEDIDA DO PRODUTO.	R\$1,75	R\$3.500,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.138.558,12	

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO:

3.1 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.



3.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição, e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos materiais bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características.

4.2 As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

5. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO:

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na ordem de compra de segunda-feira a sexta-feira em horário de funcionamento da municipalidade. Os materiais serão recebidos por servidores do setor.

5.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do município é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo o município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

5.3. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pelas Secretarias ou Diretorias, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

5.3.1 Não serão recebidos materiais com marca diversa da apresentada na proposta.

5.4. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela Secretaria ou Diretoria, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas no edital da licitação.

5.5. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 03 (dez) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em



substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito.

5.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

5.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 10 (dez) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem e compra.

6. PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/DANFE.

6.2 O processo de pagamento será iniciado no setor de compras, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

6.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência.

7.2 Emitir ordem de compra a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

7.3 Encaminhar a ordem de compra para a contratada.

7.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos.

7.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto.



7.6 Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência.

7.7 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Fornecer os materiais conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste Termo de Referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

8.2 A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.3 Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados.

8.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo município de Rodeio, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados.

8.5 Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela Contratada, relacionados com as características dos materiais.

8.6 Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido.

8.7 Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.8 Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do CONTRATO.

8.9 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

8.10 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a Contratante o



valor correspondente, mediante ao desconto da garantia dada ou de pagamento à que a Contratada fizer jus, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;

8.11 Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado.

8.12 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

8.13 Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento.

8.14 Substituir os materiais, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para a CONTRATANTE,

8.15 Fornecer todos os bens relacionados neste certame contemplar todos os custos inerentes à contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

8.16 A CONTRATADA obriga-se a fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (**EPIs**) e Equipamentos de Proteção Coletiva (**EPCs**), estes últimos, quando for o caso, aos empregados alocados na execução do objeto do contrato, **FISCALIZANDO-LHES o uso.**

8.17 Manter seus empregados alocados na execução do contrato sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho.

8.18 Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração.

8.19 Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

8.20 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.

8.21 Responsabilizar-se, com a transportadora, pela movimentação dos materiais até as dependências do depósito da contratante, não sendo o município responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.



8.22 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação.

8.23 Entregar os materiais acompanhados de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE.

8.24 Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.25 Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao município de Rodeio - SC e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8. VIGÊNCIA:

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

9. PENALIDADES:

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município, e descredenciamento do cadastro municipal, a critério da Administração.

9.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

9.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

9.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia.

9.2.3 Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor da ordem de compra e rescisão contratual.

9.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.



9.3 Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;
- c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

9.3.1 A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 9.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na ordem de compra do valor correspondente à parcela não cumprida.

9.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da ordem e compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 9.2.3;
- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a ordem de compra;
- c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 9.3.

9.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

9.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

9.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

9.9 As penalidades serão registradas no cadastro municipal de fornecedor.



9.10 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos.

9.11 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9.12 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor da ordem de compra.

10 DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor total estimado para este Registro de Preços é de R\$ 2.138.558,12 (dois milhões cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).

11 FISCAIS DO CONTRATO:

O fiscal da ata de registro de preço é o Servidor Público Luiz Leonel Pacher Filho.

12 - DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS:

12.1 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos sobre os materiais em questão poderão ser feitos através dos telefones: (47) 33840161, no horário comercial, ou por e-mail: licitacaorodeio@terra.com.br.

Rodeio 19 de abril de 2021.

Denílson Luiz Fruet
Secretário de administração

De acordo

Valcir Ferrari
Prefeito Municipal



ANEXO II

Pregão Eletrônico - 15/2021
Processo nº 20/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor Total R\$ (...)						R\$

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE E REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO e TELEFONE:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

2. CONDIÇÕES GERAIS:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE PAGAMENTO:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

3. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo da proponente
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



ANEXO III

Ata de registro de Preço N°/2021

Aos dias do mês de do ano de 2021, às horas, no Departamento de Compras, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rodeio, o Município de Rodeio, em face da classificação das propostas apresentadas no processo administrativo n° 20/2021, modalidade Pregão 15/2021, na ata de julgamento de preços, homologada em .../.../2021, **O MUNICÍPIO DE RODEIO**, inscrito no CNPJ sob o n° 83.102.814/0001-64, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 1069, Bairro Centro, Rodeio, Estado de Santa Catarina, CEP: 89136-000, representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Valcir Ferrari, daqui pra frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa estabelecida na cidade de -, na rua, n°, inscrita no CNPJ sob n°, daqui a diante denominada "CONTRATADA", representada neste ato por, portador do RG n° e CPF n°, resolve registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene, limpeza, expediente e copa para atendimento e manutenção das escolas, creches, secretarias e diretorias do município de Rodeio, conforme os itens da referida proposta que fica fazendo parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela lei n° 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e subsidiariamente pelas normas da lei n° 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade pregão eletrônico n° 15/2021, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da lei 8.666/93.



2.3 O contratante providenciará a publicação desta ata, por extrato no veículo oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total estimado é de R\$
(.....).

3.1.1 O contratante se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes das rubricas orçamentárias constantes no orçamento para o ano 2021/2022.

3.3 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta ata de acordo com o parágrafo primeiro do art. 65 da lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser feito na entrega, e o pagamento à empresa vencedora será efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura em até trinta dias.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela contratada e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O contratante não fará nenhum pagamento à contratada, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 O valor contratado será fixo e irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os materiais deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da ordem de compra, mediante solicitação expressa, via e-mail ou via telefone do departamento.

5.1.1 A entrega deve ser efetivada no(s) local(is) indicados pelo departamento solicitante, no prazo máximo de dez dias, neste município.



5.1.2 Para a solicitação de entrega, o contratante obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela contratada, visando o controle do fornecimento;

5.2.1 Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor da ata de registro de preço, com acompanhamento de funcionário da contratada.

5.2.2 Caberá ao fiscal do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.3 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles itens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor lei federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a contratada veicular publicidade acerca do objeto a que se refere esta ata.

5.5 No curso da execução do objeto contratual caberá ao contratante, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela contratada.

5.5.1 A presença da fiscalização do contratante não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a contratada às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O contratante comunicará a contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens, podendo ser de até 365 dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da contratada:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de Qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da contratada com referência aos encargos e impostos, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante;

6.5 Fornecer o objeto no local determinado pelo contratante, mediante a solicitação e quantificação do gestor do contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do contratante, cujas despesas correrão por conta da contratada e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a contratada em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do contratante;



6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a contratada obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do contratante:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à contratada as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 É de responsabilidade do fiscal do contrato atestar o recebimento dos materiais deste contrato, sendo que o documento fiscal emitido quando da solicitação de pagamento pelo cumprimento parcial ou total deste contrato, deverá discriminar detalhadamente as quantidades entregues, contendo valor unitário e valor total, nos moldes do objeto contratado. Somente poderá ser encaminhado o documento fiscal para liquidação, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

6.17 É de responsabilidade do gestor de contrato solicitar em tempo hábil, qualquer alteração, aditamento ou modificação deste termo contratual, com fulcro na legislação vigente, bem como controlar os limites de acréscimos ou supressões realizados, e ainda, os prazos de vigência e execução do contrato e seus aditivos.

6.18 O gestor deve solicitar a cópia da certidão negativa de débitos junto a receita federal e certidão de regularidade do fornecedor, FGTS.

6.19 O fiscal da ata de registro de preço é o Servidor Público Luiz Leonel Pacher Filho.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES



7.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com o município, e descredenciamento do cadastro municipal, a critério da Administração.

7.2 As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

7.2.1 Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

7.2.2 Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia.

7.2.3 Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor da ordem de compra e rescisão contratual.

7.2.4 Impedimento de licitar e contratar com o município e descredenciamento do cadastro municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

7.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

7.3.1. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 7.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na ordem de compra do valor correspondente à parcela não cumprida.



7.4 Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da ordem e compra, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 7.2.3;

b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a ordem de compra;

c) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 7.3.

7.5 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

7.7 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.9 As penalidades serão registradas no cadastro municipal de fornecedor.

7.10 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos.

7.11 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

7.12 Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor da ordem de compra.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente contrato:



- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II. A lentidão do seu cumprimento, levando o contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao contratante;
- III. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato;
- VII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- VIII. A supressão, por parte do contratante, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da lei nº 8.666/93;
- IX. A suspensão de sua execução, por ordem escrita do contratante, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- X. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo contratante decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XII. Descumprimento do disposto no inciso v do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis; parágrafo único. os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o contratante;

III - Judicial, nos termos da legislação;

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo da desmobilização.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a contratada o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a contratada transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do contratante, bem como se o fornecimento dos bens não atender às especificações e disposições contratadas.

8.4 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o contratante suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à contratada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da comarca de Ascurra/SC para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Rodeio de de 2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO

Prefeitura de Rodeio

Fls: _____

Visto

Prefeitura Municipal de Rodeio
Valcir Ferrari

Empresa: